



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR JD 01/2022

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** a37b0611-6f9d-4a42-9e80-d6334fe089fb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

### TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD JD 01/22</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>42.136.804/0001-62</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>6.974.902,06</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2022 A 31.12.2022</b>

#### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2022 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2022, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

#### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo

#### **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** a37b0611-6f9d-4a42-9e80-d6334fe089fb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ	CNPJ/MF 42.136.804/0001-62
ENDEREÇO Rua Capitão Salomão, 40	
CIDADE RIO DE JANEIRO	UF RJ
NOME DO RESPONSÁVEL SILVIO ACÁCIO BORGES	
CPF 379.849.779-68	FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2022 A 31.12.2022
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2022 A 31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR JD 01/22	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2022, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign a37b0611-6f9d-4a42-9e80-d6334fe089fb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



3	<b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
4	<b>PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
5	<b>MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
6	<b>PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
7	<b>TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

**\*OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	5.329,28
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	1.690.093,52
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80.835,00
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	1.587.532,00
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	3.399.362,87
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	-
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		211.749,39
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.974.902,06</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).



## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento	5.329,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.329,28	0,08
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	201.830,00	193.380,00	193.380,00	193.380,00	240.080,00	209.850,00	215.400,00	242.793,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.093,52	24,23
2.3 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.835,00	0,00	80.835,00	1,16
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	101.015,00	255.595,00	83.815,00	83.815,00	153.662,00	98.110,00	89.810,00	98.110,00	262.710,00	89.810,00	181.270,00	89.810,00	1.587.532,00	22,76
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	306.572,79	470.380,12	364.139,97	953.753,27	0,00	0,00	771.438,72	0,00	533.078,00	0,00	0,00	0,00	3.399.362,87	48,74
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>614.747,07</b>	<b>919.355,12</b>	<b>641.334,97</b>	<b>1.230.948,27</b>	<b>393.742,00</b>	<b>307.960,00</b>	<b>1.076.648,72</b>	<b>340.903,52</b>	<b>795.788,00</b>	<b>89.810,00</b>	<b>262.105,00</b>	<b>89.810,00</b>	<b>6.763.152,67</b>	<b>96,96</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>937.426,84</b>	<b>451.973,65</b>	<b>628.438,68</b>	<b>401.056,87</b>	<b>629.833,66</b>	<b>515.445,26</b>	<b>661.918,21</b>	<b>486.848,16</b>	<b>661.918,21</b>	<b>586.589,26</b>	<b>514.050,28</b>	<b>499.402,99</b>	<b>6.974.902,06</b>	
<b>Saldo</b>	<b>322.679,77</b>	<b>-467.381,47</b>	<b>-12.896,29</b>	<b>-829.891,40</b>	<b>236.091,66</b>	<b>207.485,26</b>	<b>-414.730,51</b>	<b>145.944,64</b>	<b>-133.869,79</b>	<b>496.779,26</b>	<b>251.945,28</b>	<b>409.592,99</b>	<b>211.749,39</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>322.679,77</b>	<b>-144.701,70</b>	<b>-157.597,99</b>	<b>-987.489,40</b>	<b>-751.397,74</b>	<b>-543.912,48</b>	<b>-958.642,99</b>	<b>-812.698,35</b>	<b>-946.568,14</b>	<b>-449.788,88</b>	<b>-197.843,60</b>	<b>211.749,39</b>		

Item da Lei: 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento

FOMENTO DA MODALIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01120220001 - OUVIDORIA 2022	5.329,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.329,28
<b>Total Projeto</b>	<b>5.329,28</b>	<b>0,00</b>	<b>5.329,28</b>										
<b>Total Item da Lei</b>	<b>5.329,28</b>	<b>0,00</b>	<b>5.329,28</b>										

Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01120220002 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JANEIRO / 2022	201.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.830,00
FED01120220004 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE FEVEREIRO / 2022	0,00	193.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.380,00
FED01120220009 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MARÇO / 2022	0,00	0,00	193.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.380,00
FED01120220010 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ABRIL / 2022	0,00	0,00	0,00	193.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.380,00
FED01120220011 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MAIO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	240.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.080,00
FED01120220012 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JUNHO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.850,00
FED01120220013 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JULHO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.400,00
FED01120220014 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE AGOSTO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.793,52	0,00	0,00	0,00	0,00	242.793,52
<b>Total Projeto</b>	<b>201.830,00</b>	<b>193.380,00</b>	<b>193.380,00</b>	<b>193.380,00</b>	<b>240.080,00</b>	<b>209.850,00</b>	<b>215.400,00</b>	<b>242.793,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.690.093,52</b>

<b>Total Item da Lei</b>	<b>201.830,00</b>	<b>193.380,00</b>	<b>193.380,00</b>	<b>193.380,00</b>	<b>240.080,00</b>	<b>209.850,00</b>	<b>215.400,00</b>	<b>242.793,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.690.093,52</b>
<b>Item da Lei: 2.3 - Formação de Recursos Humanos</b>													
<b>ORG E PART EM CURSOS TECNICOS NO BRASIL</b>													
<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
FED01120220028 (DES) WORKSHOP NACIONAL DE TÉCNICOS DE JUDÔ - BRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.835,00	0,00	80.835,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.835,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.835,00</b>								
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.835,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.835,00</b>								
<b>Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento</b>													
<b>ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO BRASIL</b>													
<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
FED01120220032 TREINAMENTO DE CAMPO NACIONAL PINDAMONHANGABA (M/F)	0,00	0,00	0,00	0,00	66.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.547,00
FED01120220035 SELETIVA NACIONAL SÊNIOR - PARIS 2024 - ETAPA II - RIO DE JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.547,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>135.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.947,00</b>
<b>ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO EXTERIOR</b>													
<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
FED01120220008 (DES) ESTÁGIO INTERNACIONAL - BAD BLANKENBURG/ALE	0,00	171.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.780,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>171.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>171.780,00</b>						
<b>PREPARACAO TECNICA</b>													
<b>PrcD4Sign</b> a37b0611-6f9d-4a42-9e80-d6334fe089fb - Para confirmar as assinaturas acesse <a href="https://secure.d4sign.com.br/verificarho">https://secure.d4sign.com.br/verificarho</a>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>						
<b>Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.</b>													

<b>FED01120220003</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JANEIRO / 2022	101.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.015,00
<b>FED01120220005</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - FEVEREIRO / 2022	0,00	83.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.815,00
<b>FED01120220015</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MARÇO / 2022	0,00	0,00	83.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.815,00
<b>FED01120220016</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - ABRIL / 2022	0,00	0,00	0,00	83.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.815,00
<b>FED01120220017</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MAIO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	87.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.115,00
<b>FED01120220018</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JUNHO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.110,00
<b>FED01120220019</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JULHO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.810,00
<b>FED01120220020</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - AGOSTO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.110,00
<b>FED01120220021</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - SETEMBRO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.310,00
<b>FED01120220022</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - OUTUBRO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.810,00	0,00	0,00	0,00	89.810,00
<b>FED01120220023</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - NOVEMBRO / 2022 E 13. SALARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.270,00	0,00	0,00	181.270,00
<b>FED01120220024</b> - PREPARAÇÃO TÉCNICA - DEZEMBRO / 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.810,00	0,00	89.810,00
<b>Total Projeto</b>	<b>101.015,00</b>	<b>83.815,00</b>	<b>83.815,00</b>	<b>83.815,00</b>	<b>87.115,00</b>	<b>98.110,00</b>	<b>89.810,00</b>	<b>98.110,00</b>	<b>127.310,00</b>	<b>89.810,00</b>	<b>181.270,00</b>	<b>89.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.213.805,00</b>

<b>Total Item da Lei</b>	<b>101.015,00</b>	<b>255.595,00</b>	<b>83.815,00</b>	<b>83.815,00</b>	<b>153.662,00</b>	<b>98.110,00</b>	<b>89.810,00</b>	<b>98.110,00</b>	<b>262.710,00</b>	<b>89.810,00</b>	<b>181.270,00</b>	<b>89.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.587.532,00</b>
--------------------------	-------------------	-------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------	-------------------	------------------	-------------	---------------------

**Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos**

**PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS**

**D4Sign** a37b0611-6f9d-4a42-9e80-d6334fe089fb - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01120220033 - EUROPEAN OPEN + TC ODIVELAS - POR (F)	306.572,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.572,79
FED01120220006 - EUROPEAN OPEN + TC BRATISLAVA - SVK (F)	0,00	320.139,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.139,31
FED01120220007 - GRAND SLAM PARIS - FRA (M/F)	0,00	150.240,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.240,81
FED01120220034 - GRAND SLAM TEL AVIV - IRS	0,00	0,00	364.139,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.139,97
FED01120220029 CAMPEONATO PAN-AMERICANO LIMA - PER (M/F)	0,00	0,00	0,00	367.331,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.331,80
FED01120220030 - GRAND PRIX TIBILISI + TC - GEO (M/F)	0,00	0,00	0,00	274.579,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.579,14
FED01120220031 - GRAND PRIX ANTALYA - TUR (M/F)	0,00	0,00	0,00	311.842,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.842,33
FED01120220025 CAMPEONATO MUNDIAL SÊNIOR - TASKENT - UZB (M/F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.858,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.858,72
FED01120220026 - (DES) CAMPEONATO PAN- AMERICANO SUB-21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.580,00
FED01120220027 - (DES) CAMPEONATO MUNDIAL SUB-21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.078,00	0,00	0,00	0,00	533.078,00
<b>Total Projeto</b>	<b>306.572,79</b>	<b>470.380,12</b>	<b>364.139,97</b>	<b>953.753,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>771.438,72</b>	<b>0,00</b>	<b>533.078,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.399.362,87</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>306.572,79</b>	<b>470.380,12</b>	<b>364.139,97</b>	<b>953.753,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>771.438,72</b>	<b>0,00</b>	<b>533.078,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.399.362,87</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>614.747,07</b>	<b>919.355,12</b>	<b>641.334,97</b>	<b>1.230.948,27</b>	<b>393.742,00</b>	<b>307.960,00</b>	<b>1.076.648,72</b>	<b>340.903,52</b>	<b>795.788,00</b>	<b>89.810,00</b>	<b>262.105,00</b>	<b>89.810,00</b>	<b>6.763.152,67</b>



## JD 01 22 pdf

Código do documento a37b0611-6f9d-4a42-9e80-d6334fe089fb

Anexo: Judô (1).pdf



## Assinaturas



Silvio Acácio Borges  
presidente@cbj.com.br  
Assinou como parte

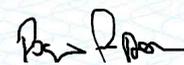
Silvio Acácio Borges



Ricardo de Simões Nobre Junior  
ricardo.nobre@cob.org.br  
Reconheceu



Rogério Sampaio Cardoso  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinou como parte



MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR  
marco.laporta@cob.org.br  
Assinou como parte



## Eventos do documento

### 17 Dec 2021, 17:44:58

Documento a37b0611-6f9d-4a42-9e80-d6334fe089fb **criado** por RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email:ricardo.nobre@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-17T17:44:58-03:00

### 17 Dec 2021, 17:50:59

Assinaturas **iniciadas** por RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email:ricardo.nobre@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-17T17:50:59-03:00

### 21 Dec 2021, 09:46:43

SILVIO ACÁCIO BORGES **Assinou como parte** (a1ed771c-860a-43c8-ab39-75834f3f51d1) - Email: presidente@cbj.com.br - IP: 189.122.241.35 (bd7af123.virtua.com.br porta: 28280) - Documento de identificação informado: 379.849.779-68 - DATE\_ATOM: 2021-12-21T09:46:43-03:00

### 21 Dec 2021, 10:24:28

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR **Reconheceu** (1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9) - Email:ricardo.nobre@cob.org.br - IP: 191.225.62.27 (27.62.225.191.isp.timbrasil.com.br porta: 4452) - [Geolocalização: -23.0032002 -43.3262639](#) - Documento de identificação informado: 105.371.237-50 - DATE\_ATOM: 2021-12-21T10:24:28-03:00

---

**21 Dec 2021, 10:43:52**

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 189.125.206.247 (247.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 30556) - **Geolocalização: -23.0014419 -43.3197987** - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE\_ATOM: 2021-12-21T10:43:52-03:00

**21 Dec 2021, 10:44:19**

MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR **Assinou como parte** (13a4fc17-5d04-40f8-94ba-6787ae938796) - Email: Marco.Laporta@cob.org.br - IP: 186.251.243.118 (118-243-251-186.yawl.com.br porta: 20726) - Documento de identificação informado: 899.797.707-59 - DATE\_ATOM: 2021-12-21T10:44:19-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):85e4b260f08da8574c8a407cd2b3944690ee1979814feb8fb135f013938f18fb  
(SHA512):7f8c9c3e822fa110c191675ee579f066f943c79205d486d2cf497acc9a35ca3c63b069f6d8c0d18e088a21f2995691ef249ca1f6cb3dcce9493233aaba836bb3

Hash dos documentos anexos

Nome: Judô (1).pdf  
(SHA256):7059a92899d7cc6bec1c6fcd15ae8224aec4f2bdc223ea6f97b1c77c4a28110f  
(SHA512):0854fc759abff8bbe17ea4af02bf8f1334afb1e0e449cbaaf16adf46575a3fc0b17f88fee023d00d532feba1dbbf2982657c049a4505b10b9497b7867f2b3d9d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

